



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 001/2017

**CONVOCAÇÃO E ESTABELECE OS CRITÉRIOS
OBJETIVOS PARA A ESCOLHA DE VAGAS
PARA PROFESSORES EFETIVOS E ESTÁVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SR. CLEOMAR JOSÉ MANTELLI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1207/98 e a Lei nº 909/91, torna Público, pelo Presente Edital, os **Critérios para a realização do Processo de Classificação e Escolha de Vagas para Professores Efetivos e Estáveis, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes** do Município supracitado, para atuação na Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, Anos Iniciais, Artes, Inglês e Educação Física do Ensino Fundamental, Educação de Jovens Adultos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no ano de 2017.

I – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

1.1 O recebimento da documentação para classificação ocorrerá conforme cronograma deste Edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de classificação e escolha de vagas destina-se ao quadro de professores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, e será regido pelos critérios estabelecidos neste edital de nº 01/2017 para o ano letivo de 2017.

2.2 A classificação e escolha de vaga obedecerá a seguinte ordem; Graduação na área específica de atuação; pós-graduação na área específica e magistério. Em caso de duas habilitações, permanecerá a tempo de serviço na Educação e às horas de curso de capacitação na área de atuação, até o limite de 200 horas nos anos de 2015 e 2016.

2.3 A classificação do processo seletivo e escolha de vaga ocorrerá na data e hora prevista no cronograma deste edital, devendo o servidor comparecer pessoalmente ou através de procurador devidamente munido de procuração com poderes específicos para tal fim.

2.4 O Servidor ou representante legal que chegar após a chamada na escolha de vaga, conforme a ordem de classificação, passará seu nome para o último lugar da listagem de classificação.

2.5 A ordem de classificação será realizada, conforme critérios previstos no item III deste edital.



- 2.6** Para a classificação do tempo de serviço será considerada a data do exercício até 31 de dezembro de 2016. Sendo descontados, no cômputo geral, os períodos de licença sem vencimento ou atuação em outras áreas que não sejam de abrangência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- 2.7** O quadro de Vagas para os Professores Efetivos e Estáveis será exposto no Mural da Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Palma Sola e no site da Prefeitura Municipal, conforme cronograma deste edital.

III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1** Habilitação na Área, considerando a ordem: graduação 300 pontos, pós-graduação 200 pontos e Magistério 100 pontos na área de efetivação. Respectivamente.
- 3.2** Maior Tempo de Serviço na Rede Pública ou privada de Ensino, computado 01 (um) ponto para cada mês exercido no magistério. Acima de 15 dias será computado um mês de efetivo exercício.
- 3.2.1** Havendo duplicidade de tempo de serviço o servidor terá que optar entre ambos.
- 3.2.2** Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério, o servidor deverá comprovar através de:
- a) Atestado original de tempo de serviço que informe o período com início e fim emitido pelo órgão, Municipal, Estadual Federal e outras Redes de Ensino.
 - b) tempo de serviço será válido até 31 de dezembro de 2016.
 - c) Será computado somente o tempo de serviço na Área de Educação.
- 3.3** Serão computados os cursos de aperfeiçoamento na área de atuação até o máximo de 200 horas. Sendo que serão computados 01(um) ponto para cada 20 horas de curso.

Parágrafo Único - Os documentos necessários para a comprovação dos critérios previstos no item III deverão ser providenciados pelo interessado e entregue para avaliação na data prevista no cronograma deste edital.

IV EM CASO DE EMPATE SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS.

- 4.4** Maior idade.
- 4.5** Maior número de filhos.
- 4.6** Sorteio público.

Parágrafo Único - O servidor será ordenado e classificado pela habilitação na área de atuação e pelo tempo de serviço, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes e da Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.

V- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 5.1.** Fica delegada a competência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Palma Sola e a Comissão para que se realize a classificação dos servidores efetivos e estáveis lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para:



- a) Receber documentação.
- b) Prestar informações sobre o processo de escolha de que trata este Edital, quando solicitado.
- c) Preencher Planilha de Pontuação.
- d) Publicar a Classificação preliminar.
- e) Divulgar o quadro de Vagas.
- f) Deferir ou indeferir recursos.

VI- DO RECURSO

6.1 - O servidor poderá entrar com recurso junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Palma Sola – SC no prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de classificação, para solicitar reconsideração no caso de sentir-se prejudicado na sua classificação.

6.2 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada de acordo com os critérios do Edital 001/2017.

6.3 - O resultado do recurso será publicado após análise da comissão.

VII- DAS VAGAS

7.1 - O levantamento das vagas a serem oferecidas aos servidores será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo Único - Havendo o excedente de funcionários na área de atuação, serão reordenados ou realocados de acordo com as vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Após o preenchimento do quadro de vagas pelos professores efetivos, haverá a chamada para os professores ACTs, conforme a classificação do teste seletivo d.

X- CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrição, recebimento da documentação e preenchimento da Planilha de Computo de pontos.	24 a 25 de janeiro 2017.	Manhã: Das 08h às 11 h. Tarde: 13h30min às 16 h.
Análise de documentação e classificação	26 e 27 de janeiro 2017.	
Resultado da classificação preliminar	27 de janeiro de 2017.	Após as 17 horas.
Apresentação do quadro de vagas	27 de janeiro de 2017.	A partir das 17 horas.
Recebimento e análise de recursos	30 de janeiro de 2017.	Das 07h às 13horas.
Resultado da Classificação	31 de janeiro de 2017.	Após as 17 horas.
Escolha de Vagas da Educação Infantil. Local: Escola Libório Romildo Kuhn	02 de fevereiro 2017.	As 08 horas.
Escolha de Vagas - Anos Iniciais do Ens.Fundamental. Local: Escola Libório Romildo Kuhn	02 de fevereiro 2017.	As 14 horas.



Estado de Santa Catarina
Município de Palma Sola
www.palmasola.sc.gov.br
(49) 3652-3200

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no que tange a escolha de vaga em questão, serão resolvidos, conjuntamente com “Comissão” e pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Palma Sola.
- b) O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Edital 001/2017 é o da Comarca de Dionísio Cerqueira.
- c) O presente Edital possui validade para um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito de Palma Sola, SC, em 20 de janeiro de 2017.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.